



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 691ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 25/01/2022 das 09h30 às 11h45.

**LOCAL:** Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Maceió/AL).

**QUORUM: Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Rodolfo Gomes Benevenuto; Ronaldo Vieira Bento; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

**Participação:** Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Dagoberto Costa Silva de Omena, Administrador do Porto de Maceió; Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; e Natali Florêncio de Souza Barbosa, Gerente de Auditoria Interna substituta.

#### **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente Substituto, deu início aos trabalhos informando que o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, representante do Ministério da Infraestrutura, encontra-se impossibilitado de participar desta reunião do Conselho de Administração, justificando sua ausência por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado. Destacou, também, que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

#### **I.2. Posse de novo conselheiro eleito na AGE de 07/01/2022.**

**I.2.1.** Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor Wellington Rodrigues de Oliveira, como representante dos empregados, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP), em substituição a Paulo Machado da Fonseca Júnior. O Conselheiro supracitado foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 07/01/2022, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

**I.3.** O Conselheiro Itamar Manso Maciel Júnior não compareceu a esta reunião, justificando que estava em trânsito, retornando de reunião em Mossoró-RN, como também por problemas técnicos de internet. O CONSAD acatou a justificativa apresentada.

#### **II. EXPEDIENTE**

**II.1. Ofício nº 294-2021-SECDP-CODERN: Resolução CGPAR nº 09-2016 (Prevue).** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 294-2021-SECDP-CODERN, de 15/09/2021, informando que a Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias - ABEPH, em nome de todas as Companhias Docas,

incluindo esta Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), contratou a empresa Prevue Consultoria LTDA, cujo o objeto do contrato é a prestação dos serviços de consultoria em previdência para assessoramento na realização de auditoria das atividades do Portus - Instituto de Seguridade Social, em atendimento à Resolução CGPAR nº 09/2016 para o Plano de Benefícios Previdenciários do Portus - PBP1. O CONSAD aguarda a finalização dos trabalhos pela referida empresa.

**II.2. Ofício Circular SEI 4891-2021-ME: Detalhamento mensal do PDG 2022.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício Circular SEI 4891-2021-ME, que trata do detalhamento mensal do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2022 das empresas estatais federais, aprovado por meio do Decreto nº 10.892, de 13 de dezembro de 2021. O Gerente de Planejamento, Francisco Reis, informou que as informações referentes ao detalhamento mensal do PDG 2022 foram inseridas dentro do prazo estipulado.

**II.3. Ofício Circular SEI 4892-2021-ME: Informações para Prestação de Contas do Presidente da República – PCPR 2021.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício Circular SEI 4892-2021-ME, que trata da execução do Orçamento de Investimento das empresas estatais federais para compor informações para elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República – PCPR 2021. A DIREXE informou que o prazo para encaminhamento das informações será atendido dentro do prazo estipulado (25/03/2022).

**II.4. Ofício SEI 323707-2021-ME: Relatório do 5º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício SEI 323707-2021-ME, que encaminha o Relatório do 5º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest, no qual a CODERN obteve 7,18 pontos, não tendo sido classificada para certificação. O CONSAD solicita que a DIREXE tome as devidas providências para que o índice melhore na próxima avaliação.

**II.5. Ofício 5078-2021-ME: Formulário de Avaliação de Administradores e Comitê de Auditoria.** O CONSAD tomou conhecimento do Ofício 5078-2021-ME, de 28/12/2021, que informa a disponibilidade dos novos modelos de formulários de avaliação de administradores e Comitê de Auditoria. O CONSAD solicita que todos os conselheiros realizem o devido preenchimento dos formulários disponibilizados por meio dos links constantes no referido Ofício. O CONSAD acompanhará essa questão.

### III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

**III.1. Proposição DP nº 029-2021: Plano de Negócios 2021-2022.** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente substituto encaminhou ao Conselho de Administração, para fins de aprovação, o Plano de Negócios da CODERN, de forma integrada, com metas e resultados esperados para sua gestão, cujo foco se concentrou para o biênio 2021/2022, sendo mais direcionado para o desenvolvimento comercial, visando o cumprimento dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico 2020/2024, aprovado por esse Colegiado em 29/09/2020, conforme Deliberação nº 023/2020.

**III.1.1. Deliberação CONSAD nº 001-2022: Aprovar o Plano de Negócios 2021-2022:** Aprovar o Plano de Negócios 2021/2022 da CODERN, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 029/2021, de 27/12/2021, Processo SEI 50902.001917/2020-98.

**III.2. Proposição DP nº 030-2021: Metas de Gestão 1º trimestre 2022.** Em conformidade ao disposto no art. 48, inciso XXXV, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente Substituto encaminhou ao CONSAD, para fins de aprovação, as Metas de Gestão relativas ao 1º trimestre de 2022, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes, consubstanciada na documentação anexa a esta Proposição. O CONSAD ressaltou que o rol das metas do 1º trimestre/2022 foi previamente apreciado pelo CONSAD na 690ª reunião ordinária de 16/12/2021.

**III.2.1. Deliberação CONSAD nº 002-2022: Aprovar as Metas de Gestão 1º trimestre 2022.** Aprovar as Metas de Gestão do 1º trimestre de 2022, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos dirigentes da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente Substituto por meio da Proposição nº 030/2021, de 29/12/2021, e seus anexos.

**III.3. Proposição DP nº 001-2022: Proposta de alteração do Estatuto Social.** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto encaminhou à manifestação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 001/2022, que trata da Proposta de Ajustes no Estatuto Social da CODERN, em atendimento ao Ofício-Circular nº 1980/2021/DGMP/SNPTA, de 27/10/2021, dispondo sobre Proposição de Ajustes no Estatuto Modelo Padrão Companhias Docas, enviado ao Conselho de Administração da CODERN. Conforme mencionado no referido Ofício-Circular, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME se manifestou sobre esse assunto por meio do Ofício nº 182361/2021/ME e da Nota Técnica nº 32056/2021/ME, em 23/11/2021. O Conselho de Administração analisou previamente o assunto nas reuniões 689ª e 690ª, solicitando a apreciação jurídica da CODERN. A Gerência Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 333/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN e, em observância à Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122, de 28.01.2021, em seu art. 21, elaborou “Quadro comparativo do Estatuto Social vigente”; e “Minuta do Estatuto Social”, conforme documentação anexa ao Processo SEI 50902.006137/2021-15.

**III.3.1. Deliberação CONSAD nº 003-2022:** Manifestar-se favoravelmente à Proposta de Ajustes no Estatuto Social da CODERN, conforme disposto no inciso IV, art. 48 do Estatuto Social vigente. A matéria deverá ser encaminhada ao Ministério Supervisor, a quem compete enviar à SEST-ME, conforme previsto no art. 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122/2021. Tal matéria será objeto de aprovação em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

**III.4. Proposição DP nº 002-2022: Acordo Coletivo de Trabalho da APMC.** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto encaminhou à manifestação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 002/2022, que trata da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2021/2022, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió (APMC), Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) e o Sindicato dos Trabalhadores Portuários, com prazo indeterminado, e dos Trabalhadores Portuários avulsos nos serviços de capatazia no estado de Alagoas – SINDPORT/AL, nos termos da referida Proposição (Processo SEI nº 50902.005419/2021-03).

**III.4.1. Deliberação CONSAD nº 004-2022:** Aprovar a minuta da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT da Administração do Porto de Maceió (APMC), para o exercício de 2021/2022. Remeter a documentação à Secretária Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA/MINFRA e à SEST-ME para aprovação final.

**III.5. Deliberação CONSAD nº 005/2022:** Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN programadas para o exercício de 2022.

#### **IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO**

**IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC:** O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Administrador da APMC, Dagoberto Omena, elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

**IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB:** O Diretor Técnico e Comercial explanou sobre as licitações em andamento no Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB. O CONSAD continuará acompanhando essa questão.

**IV.3. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil:** O CONSAD tomou conhecimento que a CODERN firmou contrato com a empresa KOVR SEGURADORA S/A, que tem por objeto o Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores D&O.

**IV.4. Benefício chamado de "opção 40" - APMC.** O Administrador da APMC informou que os empregados obtiveram liminar assegurando a continuidade do pagamento da "opção 40". O Administrador da APMC informou que houve audiência no dia 14/12/2021 e que o Sindicato tem até o dia 31/01/2022 para apresentar contrarrazões e as partes terão até 08/02/2021 para apresentar alegação final. O CONSAD solicita atualização quando da finalização dos prazos apresentados.

**IV.5. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).**

**1) Evidências para o trabalho da Auditoria:** *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

**Posição da APMC:** Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC apresentou plano informando sobre os depósitos recursais, informando que dos 12 processos, 08 já foram dado baixa na contabilidade. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

**2) Consignados a recolher:** *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei nº 8.137/90.”*

**Posição da APMC:** O valor de R\$ 5.102.089,06 reflete o saldo de consignações (valores retidos a ser recolhidos – Planilha em anexo) a pagar, pendente de recolhimento em 31/12/2020. Do valor pendente, houve vários pagamentos em 2021, totalizando R\$ 1.464.269,39, restando a equacionar o valor de R\$ 3.637.819,67. O Administrador da APMC informou que a APMC não possui capacidade financeira para assumir um parcelamento desse vulto, sem comprometer as despesas mensais ordinárias. Apresentou plano de ação informando possibilidades de sanar a dívida com aportes futuros, provenientes de receita de arrendamento e/ou valores da outorga dos leilões. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

**4) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN:** A Gerência Jurídica apresentou atualização do plano de ação referente à localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, objetivando realizar o controle de valores pagos em processos judiciais. O CONSAD solicita atualização sobre o deslinde dessa questão para a próxima reunião.

**5) Recomendações Relatório do COAUD:** O CONSAD solicita atualização acerca do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no referido relatório. O CONSAD solicita o monitoramento pelo COAUD.

**IV.6. Ação trabalhista Porto de Recife (Processo nº 0143000-73.1997.5.06.0001).** Na reunião 690ª, a GERJUR realizou apresentação referente à ação trabalhista já em fase de execução concernente à débitos oriundos do Porto de Recife (Processo nº 0143000-73.1997.5.06.0001). O CONSAD tomou conhecimento da situação apresentada e se comprometeu verificar uma solução junto à SNPTA dando um retorno na próxima reunião.

## V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

**V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**V.3. Ofício nº 002/2022: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2022.** O CONSAD tomou conhecimento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2022. A minuta do referido Plano foi aprovada pela Controladoria Geral da União, sem ressalvas. O CONSAD aprovou conforme Deliberação CONSAD nº 005/2022, item III.5 desta ata.

**V.4. Relatório de Auditoria Interna nº 009/2021** - Passivos, Provisões e Contingências – CODERN. O CONSAD tomou conhecimento.

**V.5. Relatório de Auditoria Interna nº 010/2021** - Remuneração Variável dos Dirigentes. O CONSAD tomou conhecimento.

## **VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)**

**VI.1. Ata CONFIS nº 580ª.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.2. Atas COAUD nºs 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª e 73ª.** As atas não foram apresentadas.

**VI.3. Atas DIREXE nºs 1735ª, 1736ª, 1737ª, 1738ª, 1739ª, 1740ª, 1741ª e 1742ª.** O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

**VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: dezembro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: dezembro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): dezembro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

**VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: exercício/2021.** O CONSAD tomou conhecimento da Planilha de Acompanhamento e Relatórios encaminhados pela Gerência de Recursos Financeiros. O CONSAD continuará acompanhando e solicita que a empresa cumpra com os prazos determinados para a entrega dos Balancetes e suas respectivas análises referentes ao exercício 2021, considerando a urgência que o caso requer.

**VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: dezembro/2021.** O CONSAD tomou conhecimento.

## **VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**VII.1.** Sobre a publicação de documentos segundo à Lei das Estatais, o CONSAD solicita à DIREXE que verifique a situação dos seguintes documentos: a) Estratégia de Longo Prazo 2022-2026; b) Carta Anual de Governança Corporativa; c) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; d) Relatório integrado de sustentabilidade; e) Política de divulgação de informações; e f) Política de distribuição de dividendos.

## VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**VIII.1.** A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

**VIII.2.** Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2022:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2022			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	Videoconferência	23/2	Quarta-feira
Março	A DEFINIR	30/3	Quarta-feira
Abril	A DEFINIR	27/4	Quarta-feira
Mai	A DEFINIR	25/5	Quarta-feira
Junho	A DEFINIR	29/6	Quarta-feira
Julho	A DEFINIR	27/7	Quarta-feira
Agosto	A DEFINIR	31/8	Quarta-feira
Setembro	A DEFINIR	28/9	Quarta-feira
Outubro	A DEFINIR	26/10	Quarta-feira
Novembro	A DEFINIR	30/11	Quarta-feira
Dezembro	A DEFINIR	14/12	Quarta-feira

**EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO**

Presidente Substituto

**RONALDO VIEIRA BENTO**

Conselheiro

**RODOLFO GOMES BENEVENUTO**

Conselheiro

**WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 25/01/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 25/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VIEIRA BENTO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 26/01/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 26/01/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/01/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5131078** e o código CRC **3428F2B9**.



Referência: Processo nº 50902.000437/2022-71



SEI nº 5131078

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320